

CALL FOR IDEAS

EFES SOCIAL DIGITAL INNOVATION

2.ª Edição

Regulamento

Introdução:

O presente Regulamento tem como objetivo estabelecer as regras gerais de funcionamento do **Call For Ideas – EFES Social Digital Innovation**, uma iniciativa da Fundação Eugénio de Almeida, no âmbito do projeto Projeto nº 0186_EFES_4_E, EFES – Ecosistema Transfronteiriço para o Fomento do Empreendedorismo e da Economia Social com Impacto na Região EUROACE, financiado pelo POCTEP, com o objetivo de envolver e apoiar soluções para novos desafios sociais.

Artigo 1º (Introdução e Objetivos)

1. O Call For Ideas – EFES Social Digital Innovation é um concurso de inovação social de base digital, promovido pela Fundação Eugénio de Almeida.
2. O objetivo do concurso é distinguir projetos de inovação social, em fase de ideação ou desenvolvimento, que respondam, com novas soluções digitais, a problemas sociais enquadrados nos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS);
3. Esta iniciativa é financiada pelo Projeto nº 0186_EFES_4_E, EFES – Ecosistema Transfronteiriço para o Fomento do Empreendedorismo e da Economia Social com Impacto na Região EUROACE, financiado pelo POCTEP;

Artigo 2.º (Participantes)

1. Podem participar no programa todas as pessoas que:
 - a) Tenham entre 18 e 35 anos;
 - b) Tenham o objetivo de desenvolver iniciativas que respondam aos problemas sociais enquadrados nos ODS referidos, com aplicabilidade no Alentejo Central e/ou Extremadura Espanhola;
 - c) Concorram individualmente, ou em equipa de até três elementos, devendo ser um dos membros designado como representante da equipa;
 - d) Sejam os autores de uma iniciativa com carácter inovador, potencial de escalabilidade, que assente em modelos de negócio sustentável e crie impacto social positivo;

- e) Podem concorrer entidades coletivas (designadamente sociedades comerciais, fundações e restantes instituições públicas ou privadas, com ou sem fins lucrativos) cujas ideias ou iniciativas em desenvolvimento no seu seio visem, no futuro, constituir-se como uma iniciativa com elevado grau de independência da organização (spin-off) e se enquadrem plenamente nos fins deste concurso.
- f) Aos trabalhadores da FEA, bem como os seus familiares diretos, é vedada a candidatura ao Concurso.

Artigo 3.º (Candidaturas)

1. O período de inscrição e submissão das candidaturas tem início a dia 24 de abril e termina dia 9 de maio de 2021;
2. A Fundação Eugénio de Almeida poderá alterar, caso se justifique, as datas de encerramento das inscrições;
3. Só serão considerados participantes depois da validação do registo da respetiva candidatura que está disponível em www.callforideas.com;
4. Os participantes podem inscrever mais que um projeto, mas, neste caso, apenas um poderá ser selecionado para a avaliação na Semifinal;
5. Na eventualidade do participante ter mais do que um projeto estar em condições de passar à Semifinal, terá de ser o próprio participante a decidir qual propõe para avaliação.

Artigo 4.º (Etapas do Concurso)

1. A Call for Ideas EFES – Social Digital Innovation divide-se em 4 etapas:
 - I. **Inscrições** – As inscrições decorrem online em formulário próprio disponível no site da FEA, devendo os candidatos/equipas preencherem todos os campos do Formulário;
 - II. **Seleção de 10 Finalistas** – Após o termo das inscrições, serão selecionados 10 Finalistas que irão integrar um programa de pré-aceleração;
 - III. **Programa de Pré-Aceleração** – Os 10 projetos selecionados anteriormente integrarão um Programa de Pré-Aceleração, de 3 Bootcamps. Este Programa será desenvolvido nas instalações da

Fundação Eugénio de Almeida ou, em caso de impossibilidade, através de plataformas digitais;

- IV. Grande Final** – Os 10 finalistas participarão na Grande Final, apresentando ao Júri o seu projeto agora mais desenvolvido, através de um *pitch* (3 min + 5 min Q&A). O Júri selecionará os 3 projetos vencedores. Esta apresentação decorrerá nas instalações da Fundação Eugénio de Almeida ou, em caso de impossibilidade, através de plataformas digitais.

Artigo 5.º (Calendarização)

1. A Calendarização prevista para o Concurso é a seguinte, podendo vir a ser alterada em função de decisão da Fundação Eugénio de Almeida:
 - a) **Período de Inscrições e Preenchimento do Formulário de Candidatura On-Line** – entre os dias 24 de abril e 9 de maio;
 - b) **Seleção e Anúncio dos 10 Finalistas** – 10 de maio
 - c) **Bootcamp 1** – dia 15 de maio;
 - d) **Bootcamp 2** – 22 de maio;
 - e) **Bootcamp 3** – 29 de maio;
 - f) **Grande Final e Anúncio dos 3 Vencedores** – 5 de junho;
2. A Fundação Eugénio de Almeida reserva-se o direito de alterar as datas anteriores, caso se justifique.

Artigo 6.º (Critérios de avaliação)

1. As candidaturas serão selecionadas de acordo com os seguintes Critérios:
 - a. **Inovação e Criatividade (15%)** – Pretende-se valorizar as iniciativas com novas metodologias/processos/procedimentos ou produtos, criativas e diferenciadoras face visão tradicional, que apresentem vantagens óbvias face às soluções dominantes atuais e que contribuam significativamente para a resolução de problemas sociais enquadrados nos ODS referidos;
 - b. **Impacto do projeto (15%)** – Será avaliada o impacto esperado na resolução do problema social e o potencial de escalabilidade da solução;
 - c. **Modelo de Negócio (20%)** – Deverá ser identificado o modelo de negócio proposto para o projeto, devendo ter uma forte componente de sustentabilidade;
 - d. **Equipa e Parcerias (20%)** – Deverão ser apresentadas as competências dos vários membros da equipa e parceiros, demonstrando a sua capacidade para concretização do projeto;

- e. **Viabilidade do Projeto (30%)** – Procuramos boas ideias, com potencial de impacto, inovadores, sustentáveis, com boas equipas, mas, sobretudo, que tenham uma forte probabilidade de serem executadas.
3. A avaliação será realizada com base na média ponderada das pontuações individuais de cada membro do Júri;
4. A decisão quanto aos resultados das candidaturas não é passível de recurso, e será comunicada pela Fundação aos candidatos selecionados;
5. Em caso de empate, prevalecerá o voto de qualidade do Presidente do Júri.

Artigo 7.º (Constituição do Júri)

1. O Júri é constituído por um representante da Fundação e outros 2 ou 4 elementos a designar pela FEA, sendo sempre em número ímpar;
2. O Presidente do Júri será o representante da Fundação Eugénio de Almeida.

Artigo 8.º (Distinções)

1. Neste concurso serão distinguidos 3 Projetos Vencedores (1º, 2º e 3º lugar).
2. Os 3 Projetos Vencedores receberão:
 - a. Incubação em regime de cowork no Centro de Inovação Social da Fundação Eugénio de Almeida durante 6 meses;
 - b. Uma sessão de mentoria de 30 minutos com um mentor especialista;
 - c. Um prémio (ainda a definir) por parte da Fundação Eugénio de Almeida.
3. O Projeto classificado em 1º lugar receberá ainda uma Landing Page para dar início à divulgação do seu projeto.
4. Poderão existir Menções Honrosas para projetos que se destaquem e não tenham sido distinguidos. Para estes projetos, ser-lhe-á disponibilizada a possibilidade de usufruir do serviço de incubação em regime de cowork no Centro de Inovação Social da Fundação Eugénio de Almeida.
5. Os vencedores reconhecem e aceitam que apenas poderão beneficiar dos serviços de consultoria para a concretização do projeto apresentado.

Artigo 9.º (Comunicação com Concorrentes)

1. A comunicação é realizada por email dirigida apenas ao responsável do promotor (email de registo inicial);

2. Os resultados dos 10 Projetos Finalistas que vão participar no Programa, são comunicados no dia 11 de maio, via email;
3. Os resultados da Grande Final, são comunicados no evento;
4. Todos os resultados serão também divulgados no site da Fundação Eugénio de Almeida, redes sociais e comunicação social.

Artigo 10.º **(Programa de Pré-Aceleração)**

1. O Programa de Pré-Aceleração do Centro de Inovação Social consiste num conjunto de 3 Bootcamps de duração de dia inteiro (das 10:00 às 18:30), que totalizam 10 Workshops, prestadas por mentores de diversas áreas, nas quais serão abordados temas relevantes para o desenvolvimento dos projetos de inovação social;
2. A participação no programa é gratuita e obrigatória para passar à Grande Final, devendo os candidatos participar em todas as sessões previstas. Para tal, no início do programa, é subscrita uma Declaração de Compromisso;
3. O Programa de Pré-Aceleração decorrerá das 10:00 às 18:30, nas instalações da Fundação Eugénio de Almeida ou, em caso de impossibilidade, no mesmo horário através de plataformas digitais a designar.

Artigo 11º **(Confidencialidade de dados pessoais)**

1. Pela natureza e objetivos deste Concurso, será requerido aos utilizadores o fornecimento de contactos e/ou de informações que podem ser consideradas de carácter pessoal;
2. A Fundação Eugénio de Almeida compromete-se a respeitar a legislação em vigor sobre a proteção de dados pessoais dos seus clientes, de acordo com o Regulamento Geral de Proteção de dados da União Europeia. Os Termos e Condições encontram-se expressos no seu site em www.fea.pt

Artigo 12.º **(Dúvidas e omissões)**

1. Quaisquer dúvidas respeitantes ao Concurso poderão ser esclarecidas junto da Fundação Eugénio de Almeida, através do seguinte endereço eletrónico: cis@fea.pt ;



2. Qualquer omissão no presente Regulamento será resolvida pela Fundação Eugénio de Almeida nos termos da Lei.